



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**  
Rodovia Engenheiro Renê Benedito Da Silva, 2235 Vila - Jardim Gioia  
Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000  
[transporte@itapevi.sp.gov.br](mailto:transporte@itapevi.sp.gov.br)

**Itapevi, 04 de julho de 2025**

**Em Resposta ao Requerimento nº 1027/2025 – Estudo Técnico Simplificado sobre a Viabilidade de Parceria com a Iniciativa Privada para Criação de Aplicativo Municipal de Transporte de Passageiros, nos Termos da Lei Complementar nº 164/2022**

A Lei Complementar nº 164/2022 do município de Itapevi regulamenta a atividade econômica de transporte individual privado remunerado intermediado exclusivamente por plataformas digitais. Com base nessa legislação, é juridicamente possível que motoristas organizados em uma cooperativa operem por meio de um aplicativo próprio, desde que a plataforma digital utilizada seja registrada e autorizada pela administração pública municipal conforme os critérios estabelecidos na norma.

A criação de uma cooperativa de transporte com aplicativo próprio tem como principal objetivo oferecer aos motoristas maior autonomia, melhores condições de trabalho e participação direta na gestão da atividade. Além disso, visa garantir à população uma alternativa de transporte acessível, segura e gerida localmente, fortalecendo a economia da cidade por meio da retenção de renda no próprio município.

Para dar início à implantação, é necessário que os motoristas interessados se organizem formalmente como cooperativa, com estatuto registrado, CNPJ ativo e estrutura mínima de governança. A cooperativa deverá desenvolver ou licenciar um aplicativo de transporte que atenda às exigências da Lei Complementar nº 164/2022, como cadastro completo dos motoristas, sistemas de segurança para usuários, geolocalização, registro das corridas e capacidade de gerar relatórios periódicos à Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

Rodovia Engenheiro Renê Benedito Da Silva, 2235 Vila - Jardim Gioia  
Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000  
[transporte@itapevi.sp.gov.br](mailto:transporte@itapevi.sp.gov.br)

Além disso, a plataforma digital deverá ser submetida à autorização do órgão competente do município, apresentando a documentação exigida e demonstrando capacidade técnica para operar de forma regular e segura. A operação também dependerá do cumprimento de requisitos legais por parte dos motoristas e veículos, como a apresentação de CNH com EAR, licenciamento em dia e comprovação de residência no município, entre outros pontos exigidos pela legislação vigente.

Assim, sob o ponto técnico, a Lei Complementar nº 164/2022 permite que a cooperativa atue como plataforma de transporte individual remunerado em Itapevi, desde que todos os requisitos legais e operacionais sejam devidamente cumpridos. O sucesso da iniciativa dependerá do engajamento dos motoristas, do planejamento adequado da cooperativa, da viabilidade financeira e do apoio institucional, quando possível, por parte do Poder Público.

**Isadora Chalupe Coelho de Almeida Barbosa**  
**Chefe de Departamento**



# Assinaturas do documento



"Estudo Técnico para Implantação de Cooperativa de Transporte com Aplicativo Próprio no Município de"

Código para verificação: **866WXGZE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ISADORA CHALUPE COELHO DE ALMEIDA** (CPF: \*\*\*.108.508-\*\*) em 04/07/2025 às 08:37:55 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/03/2024 - 08:40:37 e válido até 25/03/2124 - 08:40:37.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066677/2025** e o código **866WXGZE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 07 de julho de 2025

**Ofício S.G. nº 2750/2025**

**Assunto: Resposta do requerimento 1027/2025- Vereador Ivonildo Andrade da Hora (Chambinho)**

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana-Departamento de Transportes, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jonatas Felipe Francisco**  
**Secretário de Governo**

**À Sua Excelência, o Senhor Vereador**  
**Ivonildo Andrade da Hora - Chambinho**  
**DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi.**



# Assinaturas do documento



"Ofício 2750 de 2025 Resposta Chambinho"

Código para verificação: **0GGRBEVN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONATAS FELIPE FRANCISCO** (CPF: \*\*\*.332.978-\*\*) em 08/07/2025 às 10:23:08 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/01/2025 - 12:09:28 e válido até 14/01/2028 - 12:09:28.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 066677/2025** e o código **0GGRBEVN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.